

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2505056400100036301

Reclamante/Consumidor(a): EZEQUIEL SILVA SOARES **CNPJ/CPF:** 020.136.823-44
Endereço: Rua Adahil Barreto - 1812 - Siqueira - Fortaleza - CE - 60732-070 , **Telefone:** (85) 98700-0119 , **E-mail:** .
Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)
CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70 , **Endereço:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040 .

Ao(s) 05 de Junho de 2025 às 11:15h, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), inscrito no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70 por meio de sua preposta JADE SOARES NOBRE inscrita no CPF nº 042664666307.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), o(a) Sr(a). JADE SOARES NOBRE, esta solicita o arquivamento do presente processo administrativo tendo em vista a ausência do consumidor.

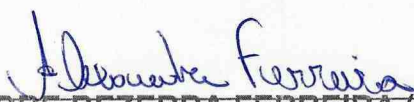
A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). EZEQUIEL SILVA SOARES , não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 07, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 11:15h e o segundo às 11:25h.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 05 de Junho de 2025 .



ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA (Conciliador(a))

AUSENTE
EZEQUIEL SILVA SOARES (Consumidor(a))

PRESENCIA VIRTUAL
JADE SOARES NOBRE (Preposto(a))
ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) (Fornecedor)



JADE NOBRE



Alexandre B. Ferreira

